



Multifoco

CONTRATO DE EDIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome completo:

CPF:

Título da obra:

FLANEUR EDIÇÃO E COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rezende, 63, na Cidade do Rio de Janeiro, com inscrição no CNPJ n. 14.073.591/0001-31, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada EDITORA, e o aqui denominado AUTOR, cuja identidade é discriminada acima, de comum acordo, ajustam o seguinte contrato para edição de livro, doravante denominado OBRA, de título e conteúdo informados acima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O AUTOR cede à EDITORA o direito de editar, imprimir e comercializar a referida OBRA, nos formatos impresso e digital, em quantas edições forem necessárias, por cuja originalidade e autoria se declara responsável.

1.1 – Pela abundância de textos impressos e digitais, publicados por qualquer meio e em especial na Internet, as partes pactuam que o AUTOR terá total responsabilidade pelo declarado no caput sobre sua OBRA, aqui considerada tanto pelo seu conteúdo principal, como pelo acessório que eventualmente venha a acompanhá-la, declarando antecipadamente que esta não constitui violação de direito autoral de outrem.

1.2 – O AUTOR é o único responsável pela criação da OBRA, estando a EDITORA sem qualquer responsabilidade civil ou criminal pelo conteúdo da mesma, comprometendo-se o AUTOR a ressarcir a EDITORA por quaisquer prejuízos ou despesas oriundas da desobediência ao item 1.1 deste contrato.

1.3 – A presente contratação constitui apenas cessão temporária de exploração econômica sobre os direitos autorais, não constituindo responsabilidade solidária na criação da OBRA, nos termos da previsão legal do artigo 184 do Código Penal, artigo 927 do Código Civil, Lei sobre Direitos Autorais (Lei 9610/98) e demais atinentes.



Multifoco

1.4 – O AUTOR se obriga a não produzir, publicar, editar ou contratar, como autor, co-autor, ou mesmo colaborador, qualquer livro ou material que possa constituir plágio em relação à obra publicada, em qualquer suporte, que possa competir com a OBRA ou subtrair-lhe mercado, salvo se houver prévia e expressa anuência da EDITORA. Com exceção de: publicação de artigos científicos que possam derivar de algum capítulo; publicação de pequenos textos de livros de literatura, que sirvam para divulgação do mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cessão dar-se-á pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (2 anos), renovado automaticamente caso não haja manifestação das partes com até 03 (três) meses de antecedência. Durante este período, a EDITORA poderá, nos termos da lei, reproduzir a OBRA em todo o território nacional ou outros países, podendo, ainda, autorizar sua tradução para quaisquer outros idiomas, constituindo o Editor seu mandatário para que possa proteger livremente a OBRA, cabendo sua exploração econômica através de qualquer meio técnico, informatizado, eletrônico ou audiovisual (internet, download, e-book, CD-ROM, audiobook etc.), tirando quantas edições ou tiragens que entender economicamente viáveis, devendo, ainda, a EDITORA suportar integral e exclusivamente os riscos das edições.

2.1 – A EDITORA se reserva o direito de continuar a comercialização dos exemplares em estoque da OBRA, mesmo depois de terminado ou rescindido o presente contrato. Caso o AUTOR decida rescindir o contrato e a EDITORA ainda possuir exemplares em estoque, o AUTOR deverá adquirir os exemplares em estoque, com desconto de autor, mínimo de 20%, e assim concretizar a rescisão de contrato. A quantidade de exemplares em estoque poderá ser consultada pelos autores.

2.2 – Como a impressão da EDITORA é feita por demanda, ou seja, os livros são impressos após a venda concretizada (salvo nos casos de consignação), novas tiragens, de novas edições, somente serão realizadas após o esgotamento dos exemplares em estoque da edição anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço de capa e o número de exemplares de cada edição serão fixados a critério da EDITORA. O preço de capa da obra pode variar ao longo do tempo, de acordo com o custo de produção da mesma.

3.1 – A EDITORA, em conformidade com os autores, pode optar por realizar a pré-venda da obra na modalidade de financiamento coletivo (crowdfunding), isto é,



Multifoco

disponibilizar o título para venda em seu site, e só realizar o lançamento se a tiragem mínima inicialmente estipulada for atingida.

CLÁUSULA QUARTA – A título de direitos autorais, o AUTOR receberá, nas publicações em livro, os seguintes percentuais: 10% (dez por cento) até 50 (cinquenta) exemplares vendidos, calculado sobre o preço de capa da OBRA; 20% (vinte por cento) de 50 (cinquenta) a 100 (cem) exemplares vendidos, calculado sobre o preço de capa da OBRA; 25% (vinte e cinco por cento) de 101 (cento e um) exemplares vendidos em diante, calculado sobre o preço de capa da OBRA. Caso o autor opte por financiar a tiragem inicial, a partir de quarenta livros, os direitos autorais se iniciam em 20% e são mantidos em qualquer quantidade; e 40% (quarenta por cento) nas publicações via internet, em e-book ou download, calculado sobre o valor líquido recebido pela EDITORA. O AUTOR poderá optar por disponibilizar o e-book em seu próprio perfil de vendas na plataforma que melhor lhe atender. Nesses casos, o AUTOR terá 100% dos direitos autorais. Essa opção só é válida com autorização prévia da editora. Importante: Os direitos autorais podem ser negociados de forma diferente ao explicitado em contrato. Nesses casos, a proposta enviada será um anexo a esse contrato

4.1 – A título de cortesia e divulgação, a EDITORA cederá gratuitamente ao AUTOR um exemplar dos livros impressos na primeira tiragem, desde que esta seja igual ou superior a 40 exemplares. Para solicitação de mais livros, o autor deverá ter seu plano de comunicação aprovado pela Editora.

4.2 – A EDITORA se reserva o direito de disponibilizar, ao seu exclusivo critério, trechos da OBRA para download gratuito, a fim de divulgação da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – O AUTOR e a EDITORA estão de acordo que o processo de edição da OBRA será regido pelas seguintes regras:

5.1 – A capa do livro será feita a partir de um texto elaborado pelo autor, que dê uma direção aos nossos designers. Caso a capa não seja aprovada, o autor deverá emitir uma justificativa formal, com direcionamentos plausíveis, para que a editora possa chegar ao melhor resultado de forma mais assertiva. O formato do livro e o modelo de diagramação são de escolha da editora. Caso o autor tenha alguma exigência, deverá conversar, a priori, com a equipe de edição para verificar a viabilidade. Prazos de lançamento e a inclusão ou não da OBRA em uma coleção são responsabilidades exclusivas da EDITORA, que se reserva o direito de organizar seu calendário e manter um padrão próprio de qualidade.



Multifoco

5.2 – O AUTOR se declara ciente de que pode haver atraso na produção do livro. Caso haja atrasos, a Editora deverá entrar em contato com os autores para apresentar justificativas plausíveis ou mesmo os autores poderão consultar a Equipe de edição e a sua consultora.

5.2.1 – Para que a estimativa inicial do prazo seja cumprida, o AUTOR deve realizar todas as suas responsabilidades referentes ao envio, revisão e aprovação dos arquivos junto à equipe de produção gráfica da EDITORA, nos prazos estabelecidos pela EDITORA e comunicados previamente ao AUTOR.

5.3 – O original deve ser encaminhado pelo AUTOR à EDITORA revisado por um profissional, que deverá assinar a revisão. Caso prefira, o AUTOR poderá contratar este serviço junto à EDITORA. O mais importante é que o livro esteja bem escrito. Em casos de a obra vir sem erros ortográficos e gramaticais, mesmo sem ter sido revisada por um profissional, ela terá o aval da editora e seguirá para a produção gráfica.

5.3.1 – Caso a EDITORA verifique que a OBRA não está em condições de ser publicada sem revisão, por conta de problemas gramaticais, ortográficos ou de coesão textual, o projeto pode ser, a qualquer tempo, cancelado, até que o AUTOR tome as providências necessárias para a correção do texto. No caso de o problema não ser solucionado, a EDITORA pode optar por rescindir o contrato com o AUTOR.

5.4 – Correções: Após o texto diagramado, será ainda possível ao AUTOR realizar acertos gramaticais e estilísticos, desde que aprovados pela produção gráfica e limitados ao máximo de 15 (quinze) acertos. Uma vez atingido este limite, a EDITORA poderá recusar novas alterações ou cobrar pela realização do serviço. Destaca-se que esta cláusula tem como objetivo garantir que o AUTOR revise cuidadosamente o texto antes de enviá-lo para a diagramação, evitando, portanto, a necessidade de acertos ou correções após o trabalho de produção gráfica.

5.5 – Serão aceitos para edição apenas os textos que obedeçam aos padrões de formatação solicitados pela EDITORA.

5.6 – Data e local de lançamento são escolhidos em conversa entre o AUTOR e a EDITORA, a fim de que a obra alcance maior público no lançamento. Em caso de obras contempladas para publicação gratuita, por meio de concursos acadêmicos ou seleção de coordenação editorial de coleções. O local de lançamento terá escolha feita exclusivamente pela editora. Caso o AUTOR queira sugerir algum



Multifoco

outro lugar, terá que ser comunicado com antecedência, podendo a Editora aprovar ou não o local.

5.6.1 – Mesmo que a data de lançamento tenha sido acordada entre EDITORA e AUTOR, é imprescindível que o AUTOR cumpra com as responsabilidades acordadas junto à EDITORA, sob o risco de ter seu evento de lançamento adiado ou cancelado.

5.7 – O AUTOR se compromete a empreender todos os esforços possíveis para a divulgação do livro.

5.7.1 – A EDITORA se compromete a divulgar a obra em ambiente virtual.

5.7.2 – Caso esteja impedido ou não queira participar de um evento de lançamento programado pela EDITORA, deverá o AUTOR adquirir, com desconto de autor, uma tiragem a partir de 40 livros.

5.8 – As provas, sejam digitais ou físicas, serão enviadas ao AUTOR para verificação, aprovação e liberação antes da impressão dos exemplares. A EDITORA não se responsabiliza por provas liberadas e aprovadas para impressão pelo autor e que contenham erros, sejam eles quais forem. É importante que o AUTOR esteja atento à verificação da prova digital, levando o tempo que for necessário para que o resultado seja de seu agrado.

CLÁUSULA SEXTA – Caso o AUTOR decida adquirir exemplares da própria OBRA, a EDITORA lhe facultará o pagamento de parte do pedido com o uso de adiantamento de direitos autorais. O valor concedido a título de adiantamento será descontado pela EDITORA nos acertos relativos às vendas futuras. Portanto, não há acerto de direitos autorais de exemplares comprados pelo próprio AUTOR com desconto de autor.

6.1 – Ao solicitar exemplares, ainda que na modalidade de consignação, o AUTOR deverá se responsabilizar pelo frete do envio dos exemplares, em modalidade que será por ele sinalizada no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – A EDITORA se compromete a atender todos os pedidos de compra feitos por livrarias. A distribuição em livrarias físicas ou digitais por meio de consignação dependerá de orientação direta da direção de marketing e fica a critério exclusivo da EDITORA.



Multifoco

CLÁUSULA OITAVA – O AUTOR deverá acompanhar a prestação de contas das vendas de sua OBRA através do site da EDITORA, em sua área pessoal no portal, acessível com login próprio e senha ou solicitar relatório e informações das vendas, caso o portal não esteja disponível por motivos técnicos. Os direitos autorais serão imediatamente devidos após a liquidação da fatura ou duplicata correspondente à venda. No caso de valores devidos inferiores a R\$ 100,00, a EDITORA se reserva o direito de efetuar o pagamento na forma de livros ou aguardar o próximo período de três meses para que o valor acumulado ultrapasse R\$ 100,00, ou no encerramento do contrato, independente do valor.

8.1 – A EDITORA agendará o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do pedido de prestação de contas, que será também o prazo para anunciar alguma discordância da mesma. Passado esse prazo sem pronunciamento, fica a prestação de contas tida como certa e aceita pelo AUTOR.

8.2 – Caso o AUTOR tenha recebido antecipadamente um montante dos direitos autorais sob a forma de adiantamento, este não precisará ressarcir a EDITORA em nenhum momento, a não ser que opte por rescindir seu contrato.

CLÁUSULA NONA – A EDITORA poderá contratar a coedição da OBRA com outras editoras e/ou instituições, desde que preservadas as obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de insuficiência de venda, quando o livro não tiver vendido ao menos 50% (cinquenta por cento) dos exemplares de sua última edição ou reimpressão seis meses: após o lançamento dela, a EDITORA se reserva o direito de pagar os direitos autorais sob a forma de exemplares do livro produzido em função do presente contrato. O valor pago será calculado considerando-se um desconto de 20% (vinte por cento) em relação ao preço de capa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A EDITORA e o AUTOR comprometem-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos obtidos em função das atividades envolvidas na publicação e na comercialização da OBRA, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, de ambas as partes.

12.1 – A obrigação de confidencialidade e sigilo se estende à exposição do nome e da imagem do AUTOR e do nome e da marca da EDITORA em quaisquer sites de



Multifoco

internet, perfis e comentários em redes sociais, exceto quando se tratar de campanha de marketing para a divulgação ou promoção da OBRA.

12.2 – A violação desta cláusula implicará a responsabilização civil e criminal por quaisquer danos causados à outra parte e/ou terceiros, além do pagamento de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à parte lesada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O não cumprimento das cláusulas contratuais dá a qualquer uma das partes a possibilidade de solicitar imediatamente a rescisão unilateral do contrato.

13.1 – Caso o AUTOR decida por rescindir o contrato fora das hipóteses previstas anteriormente e unilateralmente, isto é, sem o consentimento da EDITORA, será necessário indenizar a EDITORA nos termos abaixo: A) Livros já impressos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ou o valor total, calculado pelo preço de capa, dos exemplares em estoque, sendo aplicável o valor maior; B) Livros ainda não impressos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

13.2 – A responsabilidade da EDITORA, em qualquer caso, relacionado ou não à rescisão contratual, será limitada ao valor aqui estipulado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato. E assim ajustados nesta empreitada cultural, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.